DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.449, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Visa inserir novas adequações no corpo e no Anexo I da Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2.023".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam inclusas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2.023, as seguintes descrições:

ANEXO I

Cargo/Emprego/Função	Ref. Atual	C.H Semanal	Ref. Atualizada
Profissional de Educação Física	16	30	20
Dentista PSF	26	40	28

Artigo 2º. Os empregos públicos de Motorista I, Motorista II e Motorista III agora passam apenas a ter a seguinte denominação Motorista.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 20 de fevereiro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

ANEXO II

REFERÊNCIA	VALOR DA REFERÊNCIA	
1	R$ 1.341,65	
2	R$ 1.341,65	
3	R$ 1.341,65	
4	R$ 1.341,65	
5	R$ 1.341,65	
6	R$ 1.341,65	
7	R$ 1.341,65	
8	R$ 1.341,65	
9	R$ 1.341,65	
10	R$ 1.401,41	
11	R$ 1.430,70	
12	R$ 1.483,13	
13	R$ 1.620,96	
14	R$ 1.695,36	
15	R$ 1.768,54	
16	R$ 1.791,72	
17	R$ 1.916,12	
18	R$ 2.063,70	
19	R$ 2.136,88	
20	R$ 2.389,37	
21	R$ 2.654,04	
22	R$ 2.800,40	
23	R$ 2.861,39	
24	R$ 3.316,33	
25	R$ 3.466,36	
26	R$ 3.684,69	
27	R$ 3.824,95	
28	R$ 3.905,45	
29	R$ 4.506,75	
30	R$ 6.384,12	
31	R$ 7.289,61	
32	R$ 8.504,54	
33	R$ 9.719,49	
34	R$ 10.934,42	

.....

LEI Nº 2.450, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõesobre suplementação de verbas do orçamento em vigore dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir a atividade 08.244.0106.2109 – REPROGRAMAÇÃO SALDOS 2023, ações e elementos de despesa e suplementar dotaçõesorçamentárias, por superávitfinanceiro, no montante de R$ 13.384,69 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nas seguintesrubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 – Assistência Social

08.244– Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social 08.244.0106.2109 – REPROGRAMAÇÃO SALDOS 2023

08.244.0106.2109.0001 – Proteção Social Básica do Estado

Ficha a classificar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 222,61

08.244.0106.2109.0002 – Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais
Ficha a classificar
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviçopara Distribuição Gratuita_R$ 8.231,14
08.244.0106.2109.0003 – Cofinanciamento da Implantação da Vigilância Socioassistencial
Ficha a classificar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 4.930,94
TOTAL: R$ 13.384,69

Artigo 2º. A cobertura das despesas definidas no Artigo 1º terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos do exercício2023.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2023 R$ 13.384,69
(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 R$ 13.384,69

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias na atividade08.244.0106.2109 - REPROGRAMAÇÃO SALDOS 2023, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 98,86 (noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO
02.04 – DIRETORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 – Assistência Social
08.244– Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social 08.244.0106.2109 – REPROGRAMAÇÃO SALDOS 2023
08.244.0106.2109.0001 – Proteção Social Básica do Estado
Ficha a classificar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 1,63
08.244.0106.2109.0002 – Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais
Ficha a classificar
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviçopara Distribuição Gratuita_R$ 60,81
08.244.0106.2109.0003 – Cofinanciamento da Implantação da Vigilância Socioassistencial
Ficha a classificar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 36,42
TOTAL: R$ 98,86

Artigo 4º. A cobertura das despesas definidas no Artigo 3º terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação, de recursos provenientes de aplicação financeira, receita 1321.01.0.1.00.02 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FNAS,Ficha nº 037.

Artigo 5º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 2.415, de 18 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.430, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 20 de fevereiro de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.451, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre suplementação de verbas, inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.93.00 na atividade 08.244.0106.2023.0000 e suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 2.007,66 (dois mil, sete reais e sessenta e seis centavos) como segue:

02 - EXECUTIVO
02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2023.0000 – Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva
Ficha a definir
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições_R$ 2.007,66
FR 0.02.00 500.000

Parágrafo Único. A cobertura da despesa como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados provenientes de transferências do Estado oriundos do exercício anterior nas contas correntes bancárias do Banco do Brasil, Agência 6798-9, conforme segue:

Conta corrente nº 12779-5 – recursos do cofinanciamento do Fortalecimento do CADÚNICO no valor de R$ 1.380,83 (mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

Conta Corrente nº 12562-8 – recursos reprogramados do exercício de 2022 do Serviço de Proteção Social Básica (PAIF/SCFV) no valor de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos);

Conta Corrente nº 9923-6 – recursos da Proteção Social de Média Complexidade referentes saldo acumulado de aplicações financeiras no valor de R$ 92,62 (noventa e dois reais e sessenta e dois centavos);

Conta corrente nº 12230-0 – recursos reprogramados do exercício de 2022 do Bloco Benefício Eventual no valor de R$ 86,33 (oitenta e seis reais e trinta e três centavos); e

Conta Corrente nº 13386-8 – recursos Provenientes da

Emenda Parlamentar 2023.078.49271 no valor de R$ 445,11 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2023 R$ 2.007,66
(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 R$ 2.007,66

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.366,10 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos) como segue:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2023.0000 – Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva

Ficha a definir
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições_R$ 4.366,10
FR 0.02.00 500.000

Parágrafo Único. A cobertura da despesa terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação auferidos na ficha de receita nº 036 no valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) provenientes de rendimento de aplicação financeira, na ficha de receita nº 037, no valor de R$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos) provenientes de rendimento de aplicação financeira e na ficha de receita nº 138 no valor de R$ 4.339,09 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos) provenientes de devolução referente Emenda Parlamentar 2023.078.49271.

Artigo 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 2.415, de 18 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.430, de 04 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 20 de fevereiro de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

PORTARIA N° 3.978, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Licença saúde".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Conceder licença saúde ao servidor **VALDIR BRAZ ARROTEIA**, Coordenador de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Arealva, no período de 14 dias.

ARTIGO 2° - Designar a servidora municipal **LUANA DE OLIVEIRA TOBIAS**, inscrita no CPF 439.214.438-06, para substituí-lo na função, neste período.

ARTIGO 3° - Durante o tempo de substituição a servidora designada, fará jus aos vencimentos do cargo.

Registra – se e cumpre-se.

Arealva, 16 de fevereiro de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.979, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **AJUDANTE GERAL,** por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

· **VANIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA RG 457321386 CPF 390.877.118-83**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 19 de Fevereiro de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....